



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretário Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





LEI Nº 8.655, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre denominar de “FRANCINELE FONTENELLE DE MORAES”, a Rua 5 (cinco), localizada no Residencial Magnólia em Rondonópolis/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de “FRANCINELE FONTENELLE DE MORAES”, a Rua 5 (cinco), localizada no Residencial Magnólia em Rondonópolis/MT.

Art. 2º Esta Lei entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de novembro de 2015;
100º da Fundação; e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.656, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 147.000,00 (Cento e Quarenta Sete Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 147.000,00 (Cento e Quarenta Sete Mil Reais), para criação dos elementos de despesas nas seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.244.2170.2306.0306.01 – Manutenção do Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo	R\$	47.000,00
17 – Secretaria Municipal de InfraEstrutura		
04.122.2300.1676.0676.01 – Construção e Ampliação de Centros Comunitários		
44.90.93 – 0124 – Indenizações e Restituições	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	147.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.244.2170.2306.0306.01 – Manutenção do Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS		
33.90.39 – 02100023 – Outros Serviços terceiros – PJ	R\$	47.000,00
17 – Secretaria Municipal de InfraEstrutura		
04.122.2300.1676.0676.01 – Construção e Ampliação de Centros Comunitários		
44.90.51 – 0124 – Obras e Instalações - 02170018	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	147.000,00



CONT. FLS 2, DA LEI Nº 8.656, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.657, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 – Secretaria Municipal de Governo		
04.122.2010.2015.0015.01- Assessoria de Cerimonial e Eventos		
33.90.39 – 0100 - Outros Serviços Terceiros – PJ – 02010019	R\$	15.000,00
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2080.1714.0714.01 – Realização de Eventos, Seminários, Fóruns e Congresso		
33.90.36 – 0101 - Outros Serviços Terceiros – PF – 02050021	R\$	2.000,00
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2193.0193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.92 -0102 – Despesas Exercícios Anteriores - 02140326	R\$	7.000,00
10.301.2215.2205.0205.01 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
33.90.92 -0102 – Despesas Exercícios Anteriores - 02140330	R\$	3.000,00
TOTAL.....	R\$	27.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 – Secretaria Municipal de Governo		
04.122.2010.2011.0011.01- Manutenção da Secretaria		
33.90.36 – 0100 - Outros Serviços Terceiros – PF – 02010012	R\$	5.000,00
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente - 02010016	R\$	5.000,00
04.122.2010.2015.0015.01- Assessoria de Cerimonial e Eventos		
33.90.36 – 0100 - Outros Serviços Terceiros – PF – 02010018	R\$	5.000,00
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.2041.0041.01 – Conservação e Reforma de Unidades Escolares		
33.90.39 – 0101 - Outros Serviços Terceiros – PJ – 02050041	R\$	2.000,00
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2193.0193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo - 02140114	R\$	7.000,00
10.301.2215.2205.0205.01 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo - 02140202	R\$	3.000,00
TOTAL.....	R\$	27.000,00



CONT. FLS 3, DA LEI Nº 8.657, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.658, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais) e transferir a dotação **15.451.2300.000.1754.0754 Recuperação E Urbanização Do Córrego Piscina E Margens Do Rio Vermelho** da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a e transferir a dotação **15.451.2300.000.1754.0754 Recuperação E Urbanização Do Córrego Piscina E Margens Do Rio Vermelho** da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo e proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais), para criação dos elementos de despesas nas seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2300.000.1754.0754 - Recuperação e Urbanização do Córrego Piscina e Margens Do Rio Vermelho - PRAD (Mamed, Boa Esperança, Cidade Salmen E Estrela Dalva)		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	237.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	29.000,00
TOTAL.....	R\$	266.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.000.1753.0753 Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - PEC		
4.4.90.52 – 0124 - Equipamentos e Material Permanente - 02160009	R\$	29.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.000.1754.0754 - Recuperação e Urbanização do Córrego Piscina e Margens Do Rio Vermelho - PRAD (Mamed, Boa Esperança, Cidade Salmen E Estrela Dalva)		
44.90.61 – 0100 – Aquisição de Imóveis – 02170085	R\$	610,00
22 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.122.2320.000.2503.0503 - Manutenção Da Secretaria		
3.1.90.11 -0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02220010	R\$	236.390,00
TOTAL.....	R\$	266.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.



CONT. FLS 5, DA LEI Nº 8.658, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.659, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 243.000,00 (Duzentos e Quarenta Três Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 243.000,00 (Duzentos e Quarenta Três Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2249.0249.01 – Contratualização Com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
33.70.41 – 0114 – Contribuições – 02140216	R\$	243.000,00
TOTAL.....	R\$	243.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2421.0421.01 – Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin-CEADAS		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo – 02140231	R\$	164.000,00
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140233	R\$	75.000,00
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente - 02140235	R\$	4.000,00
TOTAL.....	R\$	243.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.



LEI Nº 8.661, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza a Prefeitura Municipal a instituir a Política Municipal de Conservação, uso Racional e Reaproveitamento de Águas no Município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal a instituir no âmbito do município de Rondonópolis, a Política Municipal de Conservação, Uso Racional e Reaproveitamento das Águas.

Parágrafo Único. A Política Municipal de Conservação, Uso Racional e Reaproveitamento das Águas objetiva a promoção de medidas necessárias à conservação, à redução do desperdício e à utilização de fontes alternativas para a captação e o aproveitamento da água nas edificações, bem como, à conscientização dos usuários sobre a sua importância para a vida.

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se:

- I.** Conservação do conjunto de ações que propiciam a redução da poluição e dos prejuízos por ela causados;
- II.** Água potável, aquela destinada ao consumo humano, cujos parâmetros microbiológicos, físicos, químicos e radioativos atendam ao padrão de potabilidade estabelecido por Portaria do Ministério da Saúde, não oferecendo risco à saúde;
- III.** Desperdícios de água considerando-se o volume de água potável dispensado, sem aproveitamento ou pelo uso abusivo;
- IV.** Serviço de abastecimento público de água quanto ao conjunto de atividades, instalações e equipamentos destinados a fornecer água potável para uma comunidade;
- V.** Reaproveitamento das águas quanto ao processo pelo qual a água, potável ou não, é reutilizada para o mesmo ou outro fim;
- VI.** Serviço de abastecimento público de água quanto ao conjunto de atividades, instalações e equipamentos destinados a fornecer água potável para uma comunidade;

VII. Fonte alternativa quanto ao local distinto do sistema de abastecimento público onde é possível captar a água para o consumo humano; e,

VIII. Águas servidas, quanto às águas que foram utilizadas em tanques, pias, máquinas de lavar, chuveiros, banheiras e outros equipamentos similares;

CAPITULO II
DA CONSERVAÇÃO E DO USO RACIONAL DA
ÁGUA

Art. 3º A conservação dos mananciais exige, dentre outras, as seguintes medidas:

- I.** A coleta e o tratamento de esgotos;
- II.** O controle da ocupação urbana;
- III.** O controle da poluição de córregos, rios e lagos; e,
- IV.** A educação ambiental para evitar a poluição e o desperdício.

Art. 4º O uso das águas implica em combater o comprometimento dos mananciais e ao desperdício e compreende, principalmente:

- I.** O desenvolvimento e a disseminação de ações educacionais sobre a importância do uso racional da água para o ser humano e para o meio ambiente;
- II.** A progressiva substituição dos hidrômetros convencionais e a implantação de medição computadorizada, com telemetria, para o acompanhamento do consumo; e,
- III.** A correção sistemática de falhas no sistema de medição, bem como, a detecção de eventuais vazamentos como resultado da maior eficiência no sistema de medição e leitura à distância.

Art. 5º Para combater o desperdício de água nas edificações, serão utilizados, dentre outros, os seguintes equipamentos:

- I.** Bacias sanitárias de volume reduzido de descarga;
- II.** Chuveiro e lavatórios de volumes fixos de descargas;
- III.** Torneiras com arejadores.

Art. 6º Os sistemas hidráulicos e sanitários das novas edificações serão projetados de modo a propiciar a economia e o combate ao desperdício de água, privilegiando a sustentabilidade dos recursos hídricos, sem prejuízo do conforto e da segurança dos habitantes.

CAPITULO III
DO REAPROVEITAMENTO DAS ÁGUAS

Art. 7º O reaproveitamento das águas destina-se a diminuir a demanda de água, aumentando as condições de atendimento e reduzindo a possibilidade de inundações.



Art. 8º As ações de reaproveitamento das águas compreendem basicamente:

I. A captação, o armazenamento e a utilização de água proveniente das chuvas; e.

II. A captação, o armazenamento e a utilização de água servida.

Art. 9º A água das chuvas será captada na cobertura das edificações e encaminhadas a uma cisterna ou tanque para ser utilizada em atividades que não requeiram o uso de água potável proveniente do serviço de abastecimento público de água, tais como, a lavagem de roupas, vidros, calçadas, pisos, veículos e a irrigação de horas e jardins.

Art. 10 As águas servidas serão captadas, direcionadas por meio de encanamento próprio e conduzidas a reservatórios destinados a abastecer as descargas de vasos sanitários ou mictórios.

§1º A prefeitura Municipal regulamentará através do Departamento de Engenharia todos os parâmetros e procedimentos visando à economicidade das edificações e a viabilidade técnica para atender o disposto no caput deste artigo.

§2º Os parâmetros e procedimentos para atender o presente artigo deverão considerar-se os padrões exigidos em legislações pertinentes, restando-se apenas, a municipalidade regulamentar conforme sua especificidade.

CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 No caso de construções e reformas cujos projetos já tenham sido aprovados, o interessado em participar do Programa de Conservação, Uso Racional e Reaproveitamento das Águas poderá solicitar especificações técnicas ou apresentar novo projeto que contemple a instalação dos equipamentos destinados ao reaproveitamento das águas.

Art. 13 O Poder Público poderá cadastrar as edificações que adotarem ações de Conservação, Uso Racional e Reaproveitamento das Águas para fins de estudos referentes a incentivos.

Art. 14 Serão observadas todas as determinações contidas em legislações que disciplinam os sistemas de aproveitamento da água, reconhecendo sempre:

a) A observação aos preceitos estabelecidos nas legislações federais e estaduais, evitando o confronto com outras legislações existentes;

b) A discussão do tema com os setores acadêmicos e representativos dos profissionais da área, para o devido embasamento técnico e científico;

c) A adequação e inter-relação com os planos diretores de drenagem urbana, gerenciamento de recursos hídricos e saneamento ambiental;

d) A capacitação, orientação e estruturação dos órgãos fiscalizadores responsáveis;

e) A discussão com a sociedade para incentivar a participação desta na implantação e fiscalização dos sistemas.

Art. 14 Na regulamentação da Política de Conservação, Uso Racional e Reaproveitamento das Águas, serão ouvidos, em audiências públicas, todo e qualquer membro da sociedade que se interessar e técnicos vinculados a atividades de preservação do meio ambiente e do Setor de Distribuição e Abastecimento de Água, SEMMA e SANEAR, respectivamente.

Parágrafo Único. A regulamentação estabelecerá os requisitos necessários à instalação e ao dimensionamento dos equipamentos destinados à conservação, ao uso racional e ao reaproveitamento das águas

Art. 15º Esta Lei entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.



LEI Nº 8.662, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.639.000,00 (Dois milhões seiscentos e trinta e nove mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.639.000,00 (Dois milhões seiscentos e trinta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2310.000.2167.0167 - Limpeza de Vias Públicas		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.J.- 02170054	R\$	700.000,00
26.782.2310.000.2171.0171 - Conservação e Reforma de Estradas Vicinais		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.J.- 02170059	R\$	600.000,00
15.452.2310.000.2173.0173 - Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.J.- 02170061	R\$	1.169.000,00
19 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2375.000.2216.0216 - Conservação de Praças E Jardins		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.J.- 02190035	R\$	170.000,00
TOTAL.....	R\$	2.639.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 - Procuradoria Geral Do Município		
02.062.2020.000.2021.0021 – Manutenção da Procuradoria Geral		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02020001	R\$	350.000,00
03 - Secretaria Municipal De Finanças		
04.122.2030.000.2027.0027 - Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02030003	R\$	80.000,00
04 - Secretaria Da Receita Municipal		
04.123.2040.000.2038.0038 - Manutenção da Secretaria		
3.1.90.13 – 0100 - Obrigações Patronais - 02040004	R\$	80.000,00
06 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2100.000.2093.0093 - Manutenção Da Secretaria		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02060009	R\$	100.000,00
26.781.2100.000.2098.0098 - Manutenção do Aeroporto		
3.1.90.04 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado - 02060020	R\$	70.000,00
09 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico		
23.122.2120.000.2100.0100 - Manutenção Do Gabinete		
3.1.90.04 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado – 02090007	R\$	10.000,00
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02090008	R\$	230.000,00
3.1.90.13 – 0100 - Obrigações Patronais - 02090009	R\$	70.000,00
04.272.2120.000.2226.0226 – Contribuição Previdenciária - IMPRO		
3.1.90.13 – 0100 - Obrigações Patronais - 02090025	R\$	10.000,00
13 - Fundo Municipal De Assistência Social		
08.244.2160.000.2251.0251 - Manutenção dos Serviços Desenvolvidos Pela Proteção Social Especial		
3.1.90.04 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado – 02130065	R\$	200.000,00
3.1.90.13 – 0100 - Obrigações Patronais – 02130067	R\$	100.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2310.000.2172.0172 - Conservação de Guias E Sarjetas		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços De Terceiros-P.J.- 02170060	R\$	600.000,00
15.122.2310.000.2178.0178 - Manutenção da Secretaria		

**Diário Oficial - DIORONDON N° 3596 – Rondonópolis Quinta - Feira, 19 de Novembro de 2015**

3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02170068	R\$	150.000,00
3.1.90.13 – 0100 - Obrigações Patronais – 02170069	R\$	90.000,00
22 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.122.2320.000.2503.0503 - Manutenção Da Secretaria		
3.1.90.04 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado – 02220009	R\$	29.000,00
3.1.90.11 -0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02220010	R\$	150.000,00
3.1.90.13 – 0100 - Obrigações Patronais – 02220011	R\$	120.000,00
23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.000.1740.0740 - Apoio Para Gravação de CD Música Gospel		
3.3.50.41 – 0100 – Contribuições - 02230009	R\$	20.000,00
13.392.2280.000.1807.0807 - Promoção do Evento em Comemoração ao Dia da Consciência Negra (20 De Novembro)		
3.3.50.41 – 0100 – Contribuições – 02230012	R\$	20.000,00
13.392.2280.000.2133.0133 - Manutenção das Atividades da Cultura		
3.3.90.14 – 0100 - Diárias-Civil - 02230026	R\$	10.000,00
13.392.2280.000.2451.0451 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		
3.3.90.31 – 0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - 02230056	R\$	150.000,00
TOTAL.....	R\$	2.639.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

LEI N° 8.663, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre autorização legislativa ao Poder Executivo para celebrar CONVÊNIO entre o Município de Rondonópolis e a DIOCESE DE RONDONÓPOLIS / PARÓQUIA SÃO JOSÉ ESPOSO, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONVÊNIO entre o Município de Rondonópolis e a DIOCESE DE RONDONÓPOLIS/ PARÓQUIA SÃO JOSÉ ESPOSO- CNPJ nº 03.843.307/0016-29, na forma de auxílio financeiro, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

Parágrafo único. O referido Convênio será no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º A celebração deste Convênio destinar-se-á a contribuir na organização, manutenção e realização do evento da Paróquia São José Esposo com tema “RONDONÓPOLIS É DO SENHOR”, a ocorrer no Centro de eventos da Paróquia Santa Terezinha, no Bairro Novo Horizonte, no dia 10 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º O Convênio reger-se-á pelo disposto nos termos e plano de trabalho, a serem firmados pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações das Convenientes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CONT. FLS 10, DA LEI Nº 8.663, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de Novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.665, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ \$ 758.000,00 (Setecentos e Cinquenta Oito Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 758.000,00 (Setecentos e Cinquenta Oito Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
04.122.2030.2027.0027 – Manutenção da Secretaria		
33.90.39 - 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02030009	R\$	200.000,00
28.843.2030.9039.0039 – Amortização da Dívida do Financiamento do Pró-Transporte		
46.90.71 – 0100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado - 02030022	R\$	120.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2195.2184.0184 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
33.90.39 - 0114 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02140075	R\$	368.000,00
21 – Gabinete de Apoio à Segurança Pública		
06.181.2405.2482.0482 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
33.90.34 - 0100 – Outras Despesas de Pessoal - 02210014	R\$	40.000,00
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2133.0133 – Manutenção das Atividades da Cultura		
31.90.96 – 0100 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - 02230025	R\$	30.000,00
TOTAL.....	R\$	758.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.843.2030.9035.0935 – Amortização do Financiamento da CEF- Saneamento Para Todos		
46.90.71 – 0100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado - 02030020	R\$	120.000,00
04.123.2030.2029.0029 – Indenizações e Restituições		
33.90.93 – 0100 - Indenizações e Restituições - 02030013	R\$	200.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.304.2195.2183.0183 – Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo – 02140062	R\$	52.000,00
33.90.39 - 0114 – Outros Serviços terceiros – PJ - 02140063	R\$	7.000,00
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente 02140064	R\$	81.000,00
10.305.2195.2184.0184 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
33.90.14 – 0114 – Diárias Civil - 02140069	R\$	13.000,00
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo – 02140071	R\$	112.000,00

**Diário Oficial - DIORONDON N° 3596 – Rondonópolis Quinta - Feira, 19 de Novembro de 2015**

33.90.36 -0114 – Outros Serviços terceiros – PF - 02140073	R\$	45.000,00
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente - 02140077	R\$	27.000,00
10.305.2195.2187.0187 – Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ		
33.90.36 -0114 – Outros Serviços terceiros – PF - 02140086	R\$	18.000,00
33.90.39 -0114 – Outros Serviços terceiros – PJ - 02140088	R\$	9.000,00
10.305.2195.2523.0523 – Manutenção do Programa de Vigilância e Prevenção de Violência e Agravos		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo – 02140274	R\$	4.000,00
21 – Gabinete de Apoio à Segurança Pública		
06.181.2405.2482.0482 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
33.90.39 -0100 – Outros Serviços terceiros – PJ - 02210015	R\$	40.000,00
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.1847.0847 – Apoio as Iniciativas Culturais		
33.50.41 – 0100 – Contribuições – 02230015	R\$	30.000,00
TOTAL.....	R\$	758.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

LEI N° 8.666, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 123.000,00 (Cento e Vinte e Três Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 123.000,00 (Cento e Vinte e Três Mil Reais), para criação do elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.1778.778.01 – Aquisição de Equipamentos para Equipar as Escolas de Educação - PAR		
33.90.30 – 0115 – Material de Consumo	R\$	123.000,00
TOTAL.....	R\$	123.00,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado recurso da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.1778.0778.01 – Aquisição de Equipamentos para Equipar as Escolas de Educação - PAR		
44.90.52 – 0115 – Equipamentos e Material Permanente - 02050027	R\$	123.000,00
TOTAL.....	R\$	123.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.



CONT. FLS 12, LEI Nº 8.666, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.667, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.002,000,00 (Dois Milhões e Dois Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.002,000,00 (Dois Milhões e Dois Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2192.0192.01 – Manutenção das Ações de Nefrologia		
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140107	R\$	436.000,00
10.302.2235.2193.0193.01 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.36 – 0114 – Outros Serviços Terceiros - PF - 02140116	R\$	3.000,00
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140118	R\$	62.000,00
10.302.2235.2249.0249.01 – Contratualização com a Santa casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
33.70.41 – 0114 – Contribuições – 02140216	R\$	1.501.000,00
TOTAL.....	R\$	2.002.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2210.1784.0784.01 – Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER		
44.90.51 – 0114 – Obras e Instalações – 02140015	R\$	10.000,00
10.302.2210.1834.0834.01 – Construção do Centro de Especialidades Odontológicas - GEO		
44.90.51 – 0114 – Obras e Instalações – 02140024	R\$	10.000,00
10.302.2235.1835.0835.01 – Manutenção do Projeto Olhar Brasil		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo - 02140025		100.000,00
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140026	R\$	102.000,00
10.302.2210.1838.0838.01 – Construção de 04 Salas de Estabilização em Pontos Estratégicos		
44.90.51 – 0114 – Obras e Instalações – 02140029	R\$	10.000,00
10.302.2215.1909.0909 – Implantação da Unidade de Acolhimento e Leitos de Saúde mental		
33.90.14 – 0114 – Diárias Civil - 02140334	R\$	2.000,00
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo - 02140335		18.000,00
33.90.36 – 0114 – Outros Serviços Terceiros - PF - 02140336	R\$	10.000,00
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140337	R\$	13.000,00
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente – 02140338	R\$	35.000,00



Diário Oficial - DIORONDON Nº 3596 – Rondonópolis Quinta - Feira, 19 de Novembro de 2015

10.305.2195.2187.0187 – Manutenção do centro de Controle de Zoonoses - CCZ		
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente – 02140089	R\$	65.000,00
10.302.2235.2189.0189 – Manutenção e Expansão do serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192		
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente – 02140098	R\$	64.000,00
10.303.2205.2191.0191 – Manutenção da Assistência Farmacêutica		
33.90.32 – 0114 – Material de Distribuição Gratuita- 02140100		284.000,00
10.302.2235.2192.0192 – Manutenção das Ações de Nefrologia		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo - 02140105		150.000,00
10.302.2235.2193.0193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo - 02140114		60.000,00
10.302.2235.2194.0194 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência da Saúde da Família		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo - 02140124		39.000,00
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140127	R\$	30.000,00
10.302.2235.2198.0198 – Manutenção e Conservação do Laboratório Central de Patologia Clínica		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo - 02140153		235.000,00
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140156	R\$	31.000,00
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente – 02140342	R\$	350.000,00
10.305.2195.2199.0199 – Manutenção do Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DSTS		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo - 02140162		74.000,00
10.302.2235.2200.0200 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atenção Psicossocial /Caps Álcool e Drogas, Infantil, Ambulatorial		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo - 02140169		37.000,00
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140173	R\$	31.000,00
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente – 02140174	R\$	31.000,00
10.302.2235.2201.0201 – Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Reabilitação Nilmo Júnior		
33.90.14 – 0114 – Diárias Civil - 02140178	R\$	9.000,00

33.90.30 – 0114 – Material de Consumo - 02140179		35.000,00
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140181	R\$	55.000,00
10.305.2195.2523.0523 – Manutenção do Programa de Vigilância e Prevenção de Violência e Agravos		
33.90.36 – 0114 – Outros Serviços Terceiros - PF - 02140275	R\$	5.000,00
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140276	R\$	6.000,00
10.302.2215.2529.0529 – Implantação dos Serviços de Atenção Psicossocial /Caps Álcool e Drogas, Infantil, Ambulatorial		
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente – 02140299	R\$	50.000,00
10.305.2195.2540.0540 – Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador		
33.90.36 – 0114 – Outros Serviços Terceiros - PF - 02140310	R\$	10.000,00
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140312	R\$	7.000,00
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente – 02140314	R\$	34.000,00
TOTAL.....	R\$	2.002.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 7.751, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 147.000,00 (Cento e Quarenta Sete Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.656 de 17 de novembro de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 147.000,00 (Cento e Quarenta Sete Mil Reais), para criação dos elementos de despesas nas seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.244.2170.2306.0306.01 – Manutenção do Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS		
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo	R\$	47.000,00
17 – Secretaria Municipal de InfraEstrutura		
04.122.2300.1676.0676.01 – Construção e Ampliação de Centros Comunitários		
44.90.93 – 0124 – Indenizações e Restituições	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	147.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.244.2170.2306.0306.01 – Manutenção do Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS		
33.90.39 – 02100023 – Outros Serviços terceiros – PJ	R\$	47.000,00
17 – Secretaria Municipal de InfraEstrutura		
04.122.2300.1676.0676.01 – Construção e Ampliação de Centros Comunitários		
44.90.51 – 0124 – Obras e Instalações - 02170018	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	147.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.752, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.657 de 17 de novembro de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 – Secretaria Municipal de Governo		
04.122.2010.2015.0015.01- Assessoria de Cerimonial e Eventos		
33.90.39 – 0100 - Outros Serviços Terceiros – PJ – 02010019	R\$	15.000,00
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2080.1714.0714.01 – Realização de Eventos, Seminários, Fóruns e Congresso		
33.90.36 – 0101 - Outros Serviços Terceiros – PF – 02050021	R\$	2.000,00
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2193.0193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.92 -0102 – Despesas Exercícios Anteriores - 02140326	R\$	7.000,00
10.301.2215.2205.0205.01 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
33.90.92 -0102 – Despesas Exercícios Anteriores - 02140330	R\$	3.000,00
TOTAL.....	R\$	27.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 – Secretaria Municipal de Governo		
04.122.2010.2011.0011.01- Manutenção da Secretaria		
33.90.36 – 0100 - Outros Serviços Terceiros – PF – 02010012	R\$	5.000,00
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente - 02010016	R\$	5.000,00
04.122.2010.2015.0015.01- Assessoria de Cerimonial e Eventos		
33.90.36 – 0100 - Outros Serviços Terceiros – PF – 02010018	R\$	5.000,00
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.2041.0041.01 – Conservação e Reforma de Unidades Escolares		
33.90.39 – 0101 - Outros Serviços Terceiros – PJ – 02050041	R\$	2.000,00
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2193.0193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo - 02140114	R\$	7.000,00
10.301.2215.2205.0205.01 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
33.90.30 – 0102 – Material de Consumo - 02140202	R\$	3.000,00
TOTAL.....	R\$	27.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.753, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais) e transferir a dotação **15.451.2300.000.1754.0754 Recuperação E Urbanização Do Córrego Piscina E Margens Do Rio Vermelho** da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.658 de 17 de novembro de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a e transferir a dotação **15.451.2300.000.1754.0754 Recuperação E Urbanização Do Córrego Piscina E Margens Do Rio Vermelho** da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais), para criação dos elementos de despesas nas seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2300.000.1754.0754 - Recuperação e Urbanização do Córrego Piscina e Margens Do Rio Vermelho - PRAD (Mamed, Boa Esperança, Cidade Salmen E Estrela Dalva)		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	237.000,00
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	29.000,00
TOTAL.....	R\$	266.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.000.1753.0753 Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - PEC		
4.4.90.52 – 0124 - Equipamentos e Material Permanente - 02160009	R\$	29.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.000.1754.0754 - Recuperação e Urbanização do Córrego Piscina e Margens Do Rio Vermelho - PRAD (Mamed, Boa Esperança, Cidade Salmen E Estrela Dalva)		
44.90.61 – 0100 – Aquisição de Imóveis – 02170085	R\$	610,00
22 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.122.2320.000.2503.0503 - Manutenção Da Secretaria		
3.1.90.11 -0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02220010	R\$	236.390,00
TOTAL.....	R\$	266.000,00

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.754, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 243.000,00 (Duzentos e Quarenta Três Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.659 de 17 de novembro de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 243.000,00 (Duzentos e Quarenta Três Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2249.0249.01 – Contratualização Com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
33.70.41 – 0114 – Contribuições – 02140216	R\$	243.000,00
TOTAL.....	R\$	243.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2421.0421.01 – Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin-CEADAS		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo – 02140231	R\$	164.000,00
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140233	R\$	75.000,00
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente - 02140235	R\$	4.000,00
TOTAL.....	R\$	243.000,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.756, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.639.000,00 (Dois milhões seiscientos e trinta e nove mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.662 de 18 de novembro de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.639.000,00 (Dois milhões seiscientos e trinta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2310.000.2167.0167 - Limpeza de Vias Públicas		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.J.- 02170054	R\$	700.000,00
26.782.2310.000.2171.0171 - Conservação e Reforma de Estradas Vicinais		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.J.- 02170059	R\$	600.000,00
15.452.2310.000.2173.0173 - Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.J.- 02170061	R\$	1.169.000,00
19 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2375.000.2216.0216 - Conservação de Praças E Jardins		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.J.- 02190035	R\$	170.000,00
TOTAL.....	R\$	2.639.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 - Procuradoria Geral Do Município		
02.062.2020.000.2021.0021 – Manutenção da Procuradoria Geral		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02020001	R\$	350.000,00
03 - Secretaria Municipal De Finanças		
04.122.2030.000.2027.0027 - Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02030003	R\$	80.000,00
04 - Secretaria Da Receita Municipal		
04.123.2040.000.2038.0038 - Manutenção da Secretaria		
3.1.90.13 – 0100 - Obrigações Patronais - 02040004	R\$	80.000,00
06 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2100.000.2093.0093 - Manutenção Da Secretaria		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02060009	R\$	100.000,00
26.781.2100.000.2098.0098 - Manutenção do Aeroporto		
3.1.90.04 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado - 02060020	R\$	70.000,00

**Diário Oficial - DIORONDON N° 3596 – Rondonópolis Quinta - Feira, 19 de Novembro de 2015**

09 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico			
23.122.2120.000.2100.0100 - Manutenção Do Gabinete			
3.1.90.04 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado – 02090007	R\$	10.000,00	
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02090008	R\$	230.000,00	
3.1.90.13 – 0100 - Obrigações Patronais - 02090009	R\$	70.000,00	
04.272.2120.000.2226.0226 – Contribuição Previdenciária - IMPRO			
3.1.90.13 – 0100 - Obrigações Patronais - 02090025	R\$	10.000,00	
13 - Fundo Municipal De Assistência Social			
08.244.2160.000.2251.0251 - Manutenção dos Serviços Desenvolvidos Pela Proteção Social Especial			
3.1.90.04 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado – 02130065	R\$	200.000,00	
3.1.90.13 – 0100 - Obrigações Patronais – 02130067	R\$	100.000,00	
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura			
15.452.2310.000.2172.0172 - Conservação de Guias E Sarjetas			
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços De Terceiros-P.J.- 02170060	R\$	600.000,00	
15.122.2310.000.2178.0178 - Manutenção da Secretaria			
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02170068	R\$	150.000,00	
3.1.90.13 – 0100 - Obrigações Patronais – 02170069	R\$	90.000,00	
22 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo			
04.122.2320.000.2503.0503 - Manutenção Da Secretaria			
3.1.90.04 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado – 02220009	R\$	29.000,00	
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02220010	R\$	150.000,00	
3.1.90.13 – 0100 - Obrigações Patronais – 02220011	R\$	120.000,00	
23 - Secretaria Municipal de Cultura			
13.392.2280.000.1740.0740 - Apoio Para Gravação de CD Música Gospel			
3.3.50.41 – 0100 – Contribuições - 02230009	R\$	20.000,00	
13.392.2280.000.1807.0807 - Promoção do Evento em Comemoração ao Dia da Consciência Negra (20 De Novembro)			
3.3.50.41 – 0100 – Contribuições – 02230012	R\$	20.000,00	
13.392.2280.000.2133.0133 - Manutenção das Atividades da Cultura			
3.3.90.14 – 0100 - Diárias-Civil - 02230026	R\$	10.000,00	

13.392.2280.000.2451.0451 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		
3.3.90.31 – 0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - 02230056	R\$	150.000,00
TOTAL.....	R\$	2.639.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

DECRETO N° 7.758, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 758.000,00 (Setecentos e Cinquenta Oito Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.665 de 18 de novembro de 2015...

DECRETA:



Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 758.000,00 (Setecentos e Cinquenta Oito Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
04.122.2030.2027.0027 – Manutenção da Secretaria		
33.90.39 - 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02030009	R\$	200.000,00
28.843.2030.9039.0039 – Amortização da Dívida do Financiamento do Pró-Transporte		
46.90.71 – 0100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado - 02030022	R\$	120.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2195.2184.0184 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
33.90.39 - 0114 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02140075	R\$	368.000,00
21 – Gabinete de Apoio à Segurança Pública		
06.181.2405.2482.0482 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
33.90.34 -0100 – Outras Despesas de Pessoal - 02210014	R\$	40.000,00
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2133.0133 – Manutenção das Atividades da Cultura		
31.90.96 – 0100 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - 02230025	R\$	30.000,00
TOTAL.....	R\$	758.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.843.2030.9035.0935 – Amortização do Financiamento da CEF- Saneamento Para Todos		
46.90.71 – 0100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado - 02030020	R\$	120.000,00
04.123.2030.2029.0029 – Indenizações e Restituições		
33.90.93 – 0100 - Indenizações e Restituições - 02030013	R\$	200.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.304.2195.2183.0183 – Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo – 02140062	R\$	52.000,00
33.90.39 -0114 – Outros Serviços terceiros – PJ - 02140063	R\$	7.000,00
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente 02140064	R\$	81.000,00

10.305.2195.2184.0184 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
33.90.14 – 0114 – Diárias Civil - 02140069	R\$	13.000,00
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo – 02140071	R\$	112.000,00
33.90.36 -0114 – Outros Serviços terceiros – PF - 02140073	R\$	45.000,00
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente - 02140077	R\$	27.000,00
10.305.2195.2187.0187 – Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ		
33.90.36 -0114 – Outros Serviços terceiros – PF - 02140086	R\$	18.000,00
33.90.39 -0114 – Outros Serviços terceiros – PJ - 02140088	R\$	9.000,00
10.305.2195.2523.0523 – Manutenção do Programa de Vigilância e Prevenção de Violência e Agravos		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo – 02140274	R\$	4.000,00
21 – Gabinete de Apoio à Segurança Pública		
06.181.2405.2482.0482 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
33.90.39 -0100 – Outros Serviços terceiros – PJ - 02210015	R\$	40.000,00
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.1847.0847 – Apoio as Iniciativas Culturais		
33.50.41 – 0100 – Contribuições – 02230015	R\$	30.000,00
TOTAL.....	R\$	758.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 7.759, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 123.000,00 (Cento e Vinte e Três Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.666 de 18 de novembro de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 123.000,00 (Cento e Vinte e Três Mil Reais), para criação do elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.1778.778.01 – Aquisição de Equipamentos para Equipar as Escolas de Educação - PAR		
33.90.30 – 0115 – Material de Consumo	R\$	123.000,00
TOTAL.....	R\$	123.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado recurso da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.1778.0778.01 – Aquisição de Equipamentos para Equipar as Escolas de Educação - PAR		
44.90.52 – 0115 – Equipamentos e Material Permanente - 02050027	R\$	123.000,00
TOTAL.....	R\$	123.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.760, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.002.000,00 (Dois Milhões e Dois Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.667 de 18 de novembro de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.002.000,00 (Dois Milhões e Dois Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2192.0192.01 – Manutenção das Ações de Nefrologia		
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140107	R\$	436.000,00
10.302.2235.2193.0193.01 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		



Diário Oficial - DIORONDON N° 3596 – Rondonópolis Quinta - Feira, 19 de Novembro de 2015

33.90.36 – 0114 – Outros Serviços Terceiros - PF - 02140116	R\$	3.000,00
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140118	R\$	62.000,00
10.302.2235.2249.0249.01 – Contratualização com a Santa casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
33.70.41 – 0114 – Contribuições – 02140216	R\$	1.501.000,00
TOTAL.....	R\$	2.002.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2210.1784.0784.01 – Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER		
44.90.51 – 0114 – Obras e Instalações – 02140015	R\$	10.000,00
10.302.2210.1834.0834.01 – Construção do Centro de Especialidades Odontológicas - GEO		
44.90.51 – 0114 – Obras e Instalações – 02140024	R\$	10.000,00
10.302.2235.1835.0835.01 – Manutenção do Projeto Olhar Brasil		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo - 02140025		100.000,00
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140026	R\$	102.000,00
10.302.2210.1838.0838.01 – Construção de 04 Salas de Estabilização em Pontos Estratégicos		
44.90.51 – 0114 – Obras e Instalações – 02140029	R\$	10.000,00
10.302.2215.1909.0909 – Implantação da Unidade de Acolhimento e Leitos de Saúde mental		
33.90.14 – 0114 – Diárias Civil - 02140334	R\$	2.000,00
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo - 02140335		18.000,00
33.90.36 – 0114 – Outros Serviços Terceiros - PF - 02140336	R\$	10.000,00
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140337	R\$	13.000,00
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente – 02140338	R\$	35.000,00
10.305.2195.2187.0187 – Manutenção do centro de Controle de Zoonoses - CCZ		
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente – 02140089	R\$	65.000,00
10.302.2235.2189.0189 – Manutenção e Expansão do serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192		
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente – 02140098	R\$	64.000,00
10.303.2205.2191.0191 – Manutenção da Assistência Farmacêutica		
33.90.32 – 0114 – Material de Distribuição Gratuita- 02140100		284.000,00

10.302.2235.2192.0192 – Manutenção das Ações de Nefrologia		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo - 02140105		150.000,00
10.302.2235.2193.0193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo - 02140114		60.000,00
10.302.2235.2194.0194 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência da Saúde da Família		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo - 02140124		39.000,00
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140127	R\$	30.000,00
10.302.2235.2198.0198 – Manutenção e Conservação do Laboratório Central de Patologia Clínica		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo - 02140153		235.000,00
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140156	R\$	31.000,00
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente – 02140342	R\$	350.000,00
10.305.2195.2199.0199 – Manutenção do Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DSTS		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo - 02140162		74.000,00
10.302.2235.2200.0200 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Atenção Psicossocial /Caps Álcool e Drogas, Infantil, Ambulatorial		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo - 02140169		37.000,00
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140173	R\$	31.000,00
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente – 02140174	R\$	31.000,00
10.302.2235.2201.0201 – Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Reabilitação Nilmo Júnior		
33.90.14 – 0114 – Diárias Civil - 02140178	R\$	9.000,00
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo - 02140179		35.000,00
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140181	R\$	55.000,00
10.305.2195.2523.0523 – Manutenção do Programa de Vigilância e Prevenção de Violência e Agravos		
33.90.36 – 0114 – Outros Serviços Terceiros - PF - 02140275	R\$	5.000,00
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140276	R\$	6.000,00
10.302.2215.2529.0529 – Implantação dos Serviços de Atenção Psicossocial /Caps Álcool e Drogas, Infantil, Ambulatorial		
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente – 02140299	R\$	50.000,00
10.305.2195.2540.0540 – Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador		
33.90.36 – 0114 – Outros Serviços Terceiros - PF - 02140310	R\$	10.000,00
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140312	R\$	7.000,00
44.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente – 02140314	R\$	34.000,00
TOTAL.....	R \$	2.002.000,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.993, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia MARCELO HENRIQUE DE SOUZA ROSA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Assistência Farmacêutica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELO HENRIQUE DE SOUZA ROSA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Assistência Farmacêutica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18 /11/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.995, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Revoga a Portaria n.º 18.973, de 12 de novembro de 2015, que dispõe sobre nomear SAARA VIEIRA FELIPE para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 18.973, de 12 de novembro de 2015, que dispõe sobre nomear SAARA VIEIRA FELIPE para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 03/11/2015.



CONT. FLS 23, DA PORTARIA Nº 18.995, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.996, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ELZA MOREIRA DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.659, de 17 de novembro de 2015, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ELZA MOREIRA DA SILVA**, servidora efetiva, portadora do RG n.º 067.599

SSP/MT e CPF/MF n.º 446.347.571-68 matrícula funcional n.º 138266, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos 30 hs, nível "I-E" referência "E", classe "D".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/11/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicada no DIORONDON.

PORTARIA Nº 18.997, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Revoga a Portaria n.º 18.972, de 12 de novembro de 2015, que dispõe sobre nomear ELIANE DE LEON para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 18.972, de 12 de novembro de 2015, que dispõe sobre nomear ELIANE DE LEON para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 03/11/2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicada no DIORONDON.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º
85/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 10/11/2015 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **Locação de automóvel, ônibus e caminhão do tipo baú; Contratação de empresa para realizar os serviços de arbitragem junto aos jogos e campeonatos organizados pela secretaria de educação deste município conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos**, que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	VALOR POR LOTE
01	DESERTO	-----
02	ASSOCIAÇÃO DELTA DE KARATE	R\$ 6.000,00
03	ASSOCIAÇÃO DELTA DE KARATE	R\$ 2.500,00
04	DESERTO	-----
05	DESERTO	-----
TOTAL LICITADO		R\$ 8.500,00

Rondonópolis-MT, 19 de Novembro de 2015.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MEMO/SEMMA N° 386/20125
Rondonópolis – MT, 04 de Novembro de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PARA: Departamento de Leis e Decretos
A/C: Bethânia Rezende
Assunto: solicitação
Ilma. Gerente,

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, a publicação das infrações que seguem em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção.

Atenciosamente.

João Fernando Copetti Bohrer
Gerente do Núcleo de Fiscalização Ambiental

EDITAL N° 386/2015

Rondonópolis - MT, 04 de Novembro de 2015.

Através deste, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 68, 69 e 76 Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 012, de 30/12/2002, cominado com o inciso VII do Art. 1º da Lei Municipal nº 3963, de 26/06/2003 e, Art. 132 Incisos I, II e III, Art. 133 Inciso I, Art. 137 Inciso



I parágrafo único, alínea d, Art. 138 e Incisos, Art. 141 Inciso III parágrafo único, todos do Código Ambiental do Município e, Art. 2º Inciso II Grupo II, Art. 3º inciso VI do Decreto Municipal nº 3.621, de 30/03/2003 – estamos encaminhando relação de AUTOS DE INFRAÇÃO para a publicação (relacionados abaixo), referentes à **“queima de vegetação ou restos de vegetais como forma de limpeza de terrenos baldios ou não, no perímetro urbano”**, sendo considerado responsável pelo descumprimento da Lei, o proprietário de terreno, onde houver sido realizada a queima, exceto quando ficar provada a autoria de outrem, o qual passará a responder pelo ato, nos casos em vertente não tendo sido provada a autoria de outro, estando o (a) proprietário (a) de acordo com o endereço constante no Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) – em local incerto e não sabido.

ITEM	INFRACÃO	IMÓVEL	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QD.	LT.	DAT. QUEIMA	VALOR EM UFIR OU R\$
01	0000176	693316	ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA	CHACARA PARA ISO	04	01	30/09/2015	135,00

Conforme o Disposto no Art. 113, Caput do Decreto Federal de Nº 6.514, de 22 de julho de 2.008, o autuado poderá, no prazo de vinte dias, contados da data da ciência da autuação, oferecer defesa contra o auto de infração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº47/2015

Dispõe sobre a designação do servidor **Adenilson da Cruz Azevedo**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.01/2015/UCCI, de 08 de Maio de 2015;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Adenilson da Cruz Azevedo**, Matrícula nº. 167894, CPF: 630.393.201-06, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Grafite Comércio e Representações LTDA.	297/2015	Aquisição de Mobiliário para Escolas do Ana Carla, Tancredo, Vila Rica, Sítio Farias e Paineiras.	16/07/2015 á 16/07/2016
Comercial H.F Comercio de Produtos LTDA.	141/2015	Aquisição de Material de Higiene e Limpeza	11/05/2015 á 11/05/2016
J.Sodré dos Santos Silva - ME	136/2015	Aquisição de Açúcar, Café, Chá e Copo.	11/05/2015 á 11/05/2016
J.Sodré dos Santos Silva - ME	137/2015	Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.	11/05/2015 á 11/05/2016.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria de nº 35/2015 do dia 28 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº3563 de 30 de Setembro de 2015.

Rondonópolis/MT, 17 de Novembro de 2015.

Ana Carla Luz Borges Leal Muniz
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº48 /2015

Dispõe sobre a designação da servidora **Eliude Rodrigues Pereira**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.01/2015/UCCI, de 08 de Maio de 2015;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Eliude Rodrigues Pereira**, Matrícula nº. 103233, CPF: 109.776.048-02, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:



CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
M.V Papeleria e Comercio de Moveis LTDA.	293/2015	Aquisição de Mobiliário para as Escolas do Ana Carla, Tancredo Neves.	16/07/2015 á 16/07/2016
Stilus Maquinas e Equipamentos LTDA.	294/2015	Aquisição de Mobiliário para as Escolas do Ana Carla, Tancredo, Vila Rica, Sitio Farias e Paineiras.	16/07/2015 á 16/07/2016
AKDD Eletrônico e Papeleria Comércio e Representação LTDA.	295/2015	Aquisição de Mobiliário para as Escolas do Ana Carla, Tancredo, Vila Rica, Sitio Farias e Paineiras.	16/07/2015 á 16/07/2016
C.B Fernandes & Cia LTDA.	296/2015	Aquisição de Mobiliário para as Escolas do Ana Carla, Tancredo, Vila Rica, Sitio Farias e Paineiras.	16/07/2015 á 16/07/2016

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria de nº 35/2015 do dia 28 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº3563 de 30 de Setembro de 2015.

Rondonópolis/MT, 17 de Novembro de 2015.

Ana Carla Luz Borges Leal Muniz
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº49 /2015

Dispõe sobre a designação do servidor **Rodolfo Rodrigues Marques**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.01/2015/UCCI, de 08 de Maio de 2015;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Rodolfo Rodrigues Marques**, Matrícula nº. 15210, CPF: 489.334.571-00, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Rondiesel Peças e Serviço LTDA.	2708/2014	Manutenção e Peças para Veículo do Transporte Escolar	02/09/2015 á 02/09/2016.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 17 de Novembro de 2015.

Ana Carla Luz Borges Leal Muniz
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 50 /2015

Dispõe sobre a designação do servidor **Ermelindo Batista dos Santos**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.01/2015/UCCI, de 08 de Maio de 2015;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Ermelindo Batista dos Santos**, Matrícula nº. 158801, CPF: 378.071.101-04, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
José Jander Dias Ferreira	25/2015	Locação de veículo tipo caminhão/furgão para prestar serviços no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.	02/03/2015 á 02/03/2016



José Jander Dias Ferreira	26/2015	Locação de veículo tipo caminhão/furgã o para prestar serviço no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação	02/03/2015 á 02/03/2016
------------------------------	---------	---	----------------------------

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 23 de Novembro de 2015.

Ana Carla Luz Borges Leal Muniz
Secretária Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Ata de nº 28/2015, CADEP

A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório, criada pela Portaria numero cento e trinta e cinco, de nove de março de dois mil e quinze, publicado no Diário Oficial numero três mil e quatrocentos e vinte e seis de dois mil e quinze, composta por **Maria Dorothy Weigert Duarte** – Presidente, Milka Corsino Parmejane – Secretária e Maria da Silva Santana – Membro, reuniu-se na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Rondonópolis – Estado de Mato Grosso, às dez horas, do dia cinco de outubro de dois mil e quinze, para promover a avaliação de servidor submetido ao estágio probatório estabelecido no estatuto de servidor público. Para dar inicio a reunião a Presidente da Comissão **Maria Dorothy Weigert Duarte** apresentou os documentos requisitados do Setor de Recurso Humano desta Casa, os quais compõe de Avaliação, o Anexo I – Formulário de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, e o Anexo II – Avaliação de Desempenho – Estágio Probatório (Comissão de Avaliação – Chefe

Imediata). No presente caso, a servidora avaliada, a Senhora **VANILZA DOMINGUES DE OLIVEIRA**, foi nomeada através da Portaria numero duzentos e noventa e dois, de dois mil e onze, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matricula numero oitocentos e noventa e sete, tendo sido a mesma aprovada em Concurso Público numero hum de dois mil e dez e homologado em quatorze de dezembro de dois mil e dez, onde será lotada na Secretaria de Administração, com jornada de trabalho de trinta e seis horas semanais e vencimento constante na Resolução numero quatrocentos e sessenta e oito de dois mil e oito, estando sujeito ao processo avaliativo a fim de obter estabilidade, conforme Instrução Normativa SRH numero três de dois mil e quatorze. A Servidora foi avaliada conforme Artigos onze, doze e treze, de Acordo com a Instrução Normativa SRH N° 003/2014 – Versão 01. O resultado foi favorável a Servidora conforme o Artigo onze, Inciso primeiro e segundo e parágrafo primeiro da Resolução numero quinhentos e vinte e cinco de dois mil e quatorze, tendo sido avaliada nas três etapas: o período da primeira avaliação é de três de abril de dois mil e doze, pela Secretária de Administração e Patrimônio – **Senhora Eliete Cristina Duran Juliani**, Matricula numero oitocentos e sessenta, e a segunda avaliação da Servidora é do período de cinco de abril de dois mil e treze pelo Secretário legislativo de Administração – **Senhor Alessandro Murtha Brandão Santos**, Matricula numero novecentos e oitenta e hum, e a terceira avaliação é do dia dois de abril de dois mil e quatorze do mesmo Secretário anterior. Este Servidor está **APTO**, para exercer suas funções com vistas a ser homologada a sua estabilidade. A Comissão reuniu e constatou, que a servidora preencheu os requisitos contidos nesta Instrução e conforme a Resolução numero quinhentos e vinte e cinco de dois mil e quatorze, de vinte e cinco de junho de dois mil e quatorze e a Instrução Normativa SRH numero três de dois mil quatorze – versão um, obtendo mais de setenta por cento em todos os requisitos de avaliação e em todas as etapas, inclusive, nos registros de relacionamentos: Interpessoal, assiduidade, disciplina, eficiência e responsabilidade. A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório, analisou e considerou, que a servidora avaliada obteve a pontuação suficiente e foi considerada **APTA**, para adquirir a ESTABILIDADE no exercício de seu cargo, uma vez que cumpriu todas as etapas estabelecidas em Lei. A presente reunião foi lavrada e encaminhada ao **Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis** – Lourisvaldo Manoel de Oliveira – Fulô e em seguida será publicada no Diário Oficial do Município



– DIORONDON e posteriormente enviada ao Setor de Recursos Humanos desta Casa. Esta foi assinada por todos os membros da Comissão.

Maria Dorothy Weigert Duarte
Presidente da Comissão

Milka Corsino Parmejane
Secretária da Comissão

Maria da Silva Santana
Membro da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Ata de nº 33/2015 – CADEP

A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório, criada pela Portaria numero cento e trinta e cinco, de nove de março de dois mil e quinze, publicado no Diário Oficial numero três mil e quatrocentos e vinte e seis de dois mil e quinze, composta por **Maria Dorothy Weigert Duarte** – Presidente, Milka Corsino Parmejane – Secretária e Maria da Silva Santana – Membro, reuniu-se na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Rondonópolis – Estado de Mato Grosso, às oito horas, do **dia vinte e seis** de outubro de dois mil e quinze, para promover a avaliação de servidor submetido ao estágio probatório estabelecido no estatuto de servidor público. Para dar inicio a reunião a Presidente da Comissão **Maria Dorothy Weigert Duarte** apresentou os documentos requisitados do Setor de Recurso Humano desta Casa, os quais compõe de Avaliação, o Anexo I – Formulário de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, e o Anexo II – Avaliação de Desempenho – Estágio Probatório (Comissão de Avaliação – Chefe Imediata). No presente caso, a servidora avaliada, a Senhorita **DAIANA AMANCIO DECUSATI**, foi

nomeada através da Portaria numero trezentos e vinte, de quatorze de junho de dois mil e onze, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matricula numero novecentos e treze, tendo sido a mesma aprovada em Concurso Público numero hum de dois mil e dez e homologado em quatorze de dezembro de dois mil e dez, onde será lotada na Secretaria de Administração, com jornada de trabalho de trinta e seis horas semanais e vencimento constante na Resolução numero quatrocentos e sessenta e oito de dois mil e oito, estando sujeito ao processo avaliativo a fim de obter estabilidade, conforme Instrução Normativa SRH numero três de dois mil e quatorze. A Servidora foi avaliada conforme Artigos onze, doze e treze, de Acordo com a Instrução Normativa SRH Nº 003/2014 – Versão 01. O resultado foi favorável a Servidora conforme o Artigo onze, Inciso primeiro e segundo e parágrafo primeiro da Resolução numero quinhentos e vinte e cinco de dois mil e quatorze, tendo sido avaliada nas três etapas: o período da primeira avaliação é de quinze de junho de dois mil e doze, pela Secretária de Administração e Patrimônio – **Senhora Eliete Cristina Duran Juliani**, Matricula numero oitocentos e sessenta, e a segunda avaliação da Servidora é do período de dezessete de junho de dois mil e treze pelo Secretário legislativo de Administração – **Senhor Alessandro Murtha Brandão Santos**, Matricula numero novecentos e oitenta e hum, e a terceira avaliação é do dia dezesseis de junho dois mil e quatorze do mesmo Secretário anterior. Esta Servidora está **APTA**, para exercer suas funções com vistas a ser homologada a sua estabilidade. A Comissão reuniu e constatou, que a servidora preencheu os requisitos contidos nesta Instrução e conforme a Resolução numero quinhentos e vinte e cinco de dois mil e quatorze, de vinte e cinco de junho de dois mil e quatorze e a Instrução Normativa SRH numero três de dois mil quatorze – versão um, obtendo mais de setenta por cento em todos os requisitos de avaliação e em todas as etapas, inclusive, nos registros de relacionamentos: Interpessoal, assiduidade, disciplina, eficiência e responsabilidade. A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório, analisou e considerou, que a servidora avaliada obteve a pontuação suficiente e foi considerada **APTA**, para adquirir a ESTABILIDADE no exercício de seu cargo, uma vez que cumpriu todas as etapas estabelecidas em Lei. A presente reunião foi lavrada e encaminhada ao **Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis** – Lourisvaldo Manoel de Oliveira – Fulô e em seguida será publicada no Diário Oficial do Município – DIORONDON e posteriormente enviada ao Setor de Recursos Humanos



desta Casa. Esta foi assinada por todos os membros da Comissão.

Maria Dorothy Weigert Duarte

Presidente da Comissão

Milka Corsino Parmejane

Secretária da Comissão

Maria da Silva Santana

Membro da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Ata de nº 34/2015 - CADEP

A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório, criada pela Portaria numero cento e trinta e cinco, de nove de março de dois mil e quinze, publicado no Diário Oficial numero três mil e quatrocentos e vinte e seis de dois mil e quinze, composta por **Maria Dorothy Weigert Duarte** – Presidente, Milka Corsino Parmejane – Secretária e Maria da Silva Santana – Membro, reuniu-se na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Rondonópolis – Estado de Mato Grosso, às oito horas, do **dia vinte e nove** de outubro de dois mil e quinze, para promover a avaliação de servidor submetido ao estágio probatório estabelecido no estatuto de servidor público. Para dar inicio a reunião a Presidente da Comissão **Maria Dorothy Weigert Duarte** apresentou os documentos requisitados do Setor de Recurso Humano desta Casa, os quais compõe de Avaliação, o Anexo I – Formulário de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório(Comissão de Avaliação – Chefe Imediata). No presente caso, o servidor avaliado, o Senhor **RAFAEL NUNES SILVA**, foi nomeado através da Portaria numero quatrocentos e sessenta e cinco, de dezenove de junho de dois mil e doze, para ocupar o cargo de **AGENTE**

ADMINISTRATIVO, matricula numero novecentos e trinta e oito, tendo sido o mesmo aprovado em Concurso Público numero hum de dois mil e dez e homologado em quatorze de dezembro de dois mil e dez, onde será lotado na Secretaria de Institucional, com jornada de trabalho de trinta e seis horas semanais e vencimento constante na Resolução numero quatrocentos e sessenta e oito de dois mil e oito, estando sujeito ao processo avaliativo a fim de obter estabilidade, conforme Instrução Normativa SRH numero três de dois mil e quatorze. O Servidor foi avaliado conforme Artigos onze, doze e treze, de Acordo com a Instrução Normativa SRH Nº 003/2014 – Versão 01. O resultado foi favorável ao Servidor conforme o Artigo onze, Inciso primeiro e segundo e parágrafo primeiro da Resolução numero quinhentos e vinte e cinco de dois mil e quatorze, tendo sido avaliada nas três etapas: o período da primeira avaliação é de vinte e quatro de junho de dois mil e treze, e a segunda avaliação do Servidor é do período de dezesseis de junho de dois mil e quatorze pelo Secretário legislativo de Administração – **Senhor Alessandro Murtha Brandão Santos**, Portaria numero quatrocentos e noventa e sete de dois mil e quatorze e Matricula numero novecentos e oitenta e hum, e a terceira avaliação é do dia oito de janeiro à dezoito de junho de dois mil e quinze pelo Senhor **Antonio Gabriel da Silva Filippozzi** – Chefe de Setor de Tecnologia da Informação, Matricula numero hum mil, duzentos e trinta e dois. Este Servidor está **APTO**, para exercer suas funções com vistas a ser homologada a sua estabilidade. A Comissão reuniu e constatou, que o servidor preencheu os requisitos contidos nesta Instrução e conforme a Resolução numero quinhentos e vinte e cinco de dois mil e quatorze, de vinte e cinco de junho de dois mil e quatorze e a Instrução Normativa SRH numero três de dois mil quatorze – versão um, obtendo mais de setenta por cento em todos os requisitos de avaliação e em todas as etapas, inclusive, nos registros de relacionamentos: Interpessoal, assiduidade, disciplina, eficiência e responsabilidade. A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório, analisou e considerou, que o servidor avaliado obteve a pontuação suficiente e foi considerado **APTO**, para adquirir a **ESTABILIDADE** no exercício de seu cargo, uma vez que cumpriu todas as etapas estabelecidas em Lei. A presente reunião foi lavrada e encaminhada ao **Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis** – Lourivaldo Manoel de Oliveira – Fulô e em seguida será publicada no Diário Oficial do Município – DIORONDON e posteriormente enviada ao Setor de Recursos Humanos desta Casa. Esta foi assinada por todos os membros da Comissão.



Maria Dorothy Weigert Duarte

Presidente da Comissão

Milka Corsino Parmejane

Secretária da Comissão

Maria da Silva Santana

Membro da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Ata de nº 35/2015 - CADEP

A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estágio Probatório, criada pela Portaria numero cento e trinta e cinco, de nove de março de dois mil e quinze, publicado no Diário Oficial numero três mil e quatrocentos e vinte e seis de dois mil e quinze, composta por **Maria Dorothy Weigert Duarte** – Presidente, Milka Corsino Parmejane – Secretária e Maria da Silva Santana – Membro, reuniu-se na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Rondonópolis – Estado de Mato Grosso, às nove horas e trinta minutos, do *dia dezesseis de novembro de dois mil e quinze*, para promover a avaliação de servidor submetido ao estágio probatório estabelecido no estatuto de servidor público. Para dar inicio a reunião a Presidente da Comissão **Maria Dorothy Weigert Duarte** apresentou os documentos requisitados do Setor de Recurso Humano desta Casa, o qual compõe de Portaria e Avaliação de Desempenho – Estagio Probatório (Comissão de Avaliação – Chefe Imediata). No presente caso, a servidora avaliada, a Senhora **ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI**, foi nomeada através da Portaria numero quatrocentos e setenta e hum, de dois de julho de dois mil e doze, para ocupar o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matricula numero novecentos e quarenta e seis, tendo sido a mesma aprovada em Concurso Público numero hum de dois mil e dez e homologado em quatorze de dezembro de dois mil e dez, onde será lotada

na Secretaria Legislativa de Administração, com jornada de trabalho de trinta e seis horas semanais e vencimento constante na Resolução numero quatrocentos e sessenta e oito de dois mil e oito, estando sujeito ao processo avaliativo a fim de obter estabilidade, conforme Instrução Normativa SRH numero três de dois mil e quatorze. A Servidora foi avaliada conforme Artigos onze, doze e treze, de Acordo com a Instrução Normativa SRH Nº 003/2014 – Versão 01. O resultado foi favorável a Servidora conforme o Artigo onze, Inciso primeiro e segundo e parágrafo primeiro da Resolução numero quinhentos e vinte e cinco de dois mil e quatorze, tendo sido avaliada em duas etapas, mais conforme a Instrução Normativa SRH nº 003/2014 – Versão 01 seria três etapas: o período da primeira avaliação é de oito de julho de dois mil e treze, e a segunda avaliação da Servidora é do período de vinte e três de junho de dois mil e quatorze pelo Secretário Legislativo de Administração – **Senhor Alessandro Murtha Brandão Santos**, Matricula numero novecentos e oitenta e hum, a servidora foi avaliada pelo mesmo Secretário nos períodos de dois mil e treze e dois mil e quatorze. Esta Servidora está **APTA**, para exercer suas funções com vistas a ser homologada a sua estabilidade. A Comissão reuniu e constatou, que a servidora preencheu os requisitos contidos nesta Instrução e conforme a Resolução numero quinhentos e vinte e cinco de dois mil e quatorze, de vinte e cinco de junho de dois mil e quatorze e a Instrução Normativa SRH numero três de dois mil quatorze – versão um, obtendo mais de setenta por cento em todos os requisitos de avaliação e em todas as etapas, inclusive, nos registros de relacionamentos: Interpessoal, assiduidade, disciplina, eficiência e responsabilidade. A Comissão de Avaliação de Desempenho Especial em Estagio Probatório, analisou e considerou, que a servidora avaliada obteve a pontuação suficiente e foi considerada **APTA**, para adquirir a ESTABILIDADE no exercício de seu cargo, uma vez que cumpriu todas as etapas estabelecidas em Lei. A presente reunião foi lavrada e encaminhada ao **Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis** – Lourisvaldo Manoel de Oliveira – Fulô e em seguida será publicada no Diário Oficial do Município – DIORONDON e posteriormente enviada ao Setor de Recursos Humanos desta Casa. Esta foi assinada por todos os membros da Comissão.

Maria Dorothy Weigert Duarte

Presidente da Comissão



Milka Corsino Parmejane
Secretária da Comissão

Maria da Silva Santana
Membro da Comissão

**EM
BRANCO**